



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 074/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-121/99, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 4.009 (quatro mil e nove) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. **Dra. SAMIRA MÁRCIA ZAMAGNA AKEL**, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da advocacia e ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço;

II - CONCEDER à Ilustre Magistrada gratificação adicional por tempo de serviço, no percentual de 10% (dez por cento), referente a dois quinquênios, com efeitos financeiros a contar de 07/12/98, de acordo com o art. 65, Inciso VIII da Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN, combinado com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Sala de sessões, 16 de março de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**
Presidente do TRT da 11ª Região